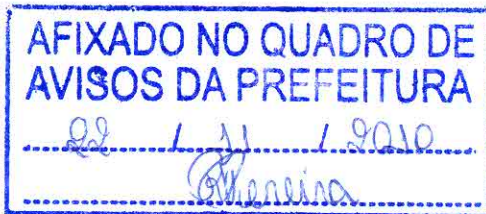




Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais



LEI nº 1.453/2010

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar”

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), consignando ao Orçamento para o exercício de 2010 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Executivo

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

00.04.122.002.2.0004 – 3.3.90.36	(Manut. Atividades Gab. Prefeito) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 03 – Secretaria de Administração

00.04.122.003.2.0007 – 3.3.90.36	(Manut. Serv. Gerais da Administ.) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
00.04.122.003.2.0007 – 3.3.90.39	(Manut. Serv. Gerais da Administ.) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
00.04.122.003.2.0008 – 3.3.90.39	(Manut. Conv. Sec. Segurança Pública) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
00.04.122.003.2.0009 – 3.3.90.30	(Manut. Conv. Polícia Militar) Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL	65.000,00

Órgão 02 – Executivo

Unidade 06 – Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos

00.15.451.013.2.0027 – 3.3.90.14	(Manut. Sec. Obras, Viação e Serv. Urbanos) Diárias - Civil	5.000,00
00.15.451.013.2.0028 – 3.3.90.30	(Manut. Vias e Praças Públicas) Material de Consumo	5.000,00
00.15.452.013.2.0029 – 3.3.90.30	(Manut. Iluminação Pública) Material de Consumo	5.000,00
00.15.452.013.2.0031 – 3.3.90.30	(Manut. Cemitérios e Capela Mortuária) Material de Consumo	2.000,00
00.26.782.016.2.0037 – 3.3.90.39	(Manut. Estradas Vicinais) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
	TOTAL	35.000,00

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Cep.: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

Órgão 02 – Executivo

Unidade 07 – Secretaria da Educação

00.12.361.003.2.0038 – 3.3.90.30	(Manut. Ativ. Sec. Educação) Material de Consumo	5.000,00
00.12.361.003.2.0038 – 3.3.90.36	(Manut. Ativ. Sec. Educação) Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão 02 – Executivo

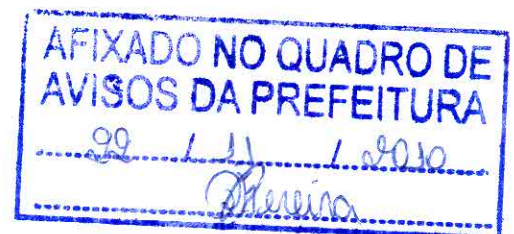
Unidade 06 – Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos

00.15.451.013.1.0008 – 4.4.90.51	(Constr. Muros de Arrimo) Obras e Instalações	60.000,00
00.15.452.013.1.0014 – 4.4.90.51	(Constr. Melh. Cemitério Cap. Mortuária) Obras e Instalações	55.000,00
	TOTAL	115.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 22 de novembro de 2010.


José Isaias Masiero
Prefeito Municipal



Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01
TEL.: (32)3465-3100 - FAX (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49
e-mail: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br